

provado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2870 (40908343). **VALOR TOTAL:** R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/014014/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2022.

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas n.º 1711/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização a prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos, sistema de ar medicinal comprimido, sistema a vácuo e fornecimento de gases medicinais, para o Hospital da Mulher Heloneida Studart, no período de 02/02/2022 a 28/02/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2257 SEI - (37980415). **VALOR TOTAL:** R\$ 57.653,83 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/010691/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2022.

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas n.º 1492/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de locação de equipamentos geradores de gases medicinais, para a Unidade de Pronto Atendimento 24h - Maré, no período de 03/06/2022 a 30/06/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1924 (36542326). **VALOR TOTAL:** R\$ 13.486,67 (treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/009102/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2022.

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas n.º 1556/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SOLDAIRE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização de serviço de locação de usina geradora de gases medicinais, realizados nas Unidades de Pronto Atendimento 24h - Bangu, Marechal Hermes, Ricardo de Albuquerque e Realengo, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2129º SEI - (37435202). **VALOR TOTAL:** R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/008275/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2022.

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas n.º 2218/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços laboratoriais de exames, para a Unidade de Pronto Atendimento 24h - Engenho Novo, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2938 (41281906). **VALOR TOTAL:** R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/014129/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2022.

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas n.º 2414/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CARDIOMED SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares, realizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h - Campo Grande II, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3254 - (43406295). **VALOR TOTAL:** R\$ 5.985,44 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/015725/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2022.

Id: 2446202

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 7º Termo Aditivo ao Contrato n.º 116/2017. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a aplicação de repactuação referente à mão-de-obra alocada no contrato, de acordo com a Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato em conformidade com a planilha acostada ao SEI n.º 42157140 e 42260016). **VALOR TOTAL:** R\$ 2.109.808,46 (dois milhões cento e nove mil oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2022NE08646. **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer DJU/DE/FS n.º 3141/2022 (SEI n.º 42994500) e Autorização do Ordenador de Despesa (SEI n.º 43849186). **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2022. **PROCESSO N.º SEI E-08/007/001675/2016.**

Id: 2446170

#### Secretaria de Estado de Educação

##### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Cessão de Uso Parcial de Imóvel n.º 051/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2022

**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

**OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto o IMÓVEL abaixo descrito, do qual o ESTADO é senhor e possuidor: CIEP 053 DOUTOR NELSON DOS SANTOS GONÇALVES - situado na Rua 1043, nº 205, Volta Grande - Município de Volta Redonda/RJ.

O ESTADO cederá as seguintes dependências do IMÓVEL: 07 salas de aula no turno da manhã, 04 salas de aula no turno da tarde, 02 espaços na Casa do Residente e demais dependências de uso comum.

**PRAZO:** A presente cessão de uso vigorará da data de sua publicação até 31/12/2023, admitindo-se sua prorrogação por meio de Termo Aditivo, conforme o interesse das partes.

**RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo de Cessão de Uso Parcial de Imóvel não ensejará transferência de recursos entre as partes.

**FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Complementar n.º 8, de 25 de outubro de 1977 e alterações, e do Decreto n.º 47.502, de 03 de março de 2021.

**PROCESSO N.º SEI-030032/001943/2022.**

Id: 2446025

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

##### AVISO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo n.º SEI-E-03/007/460/A/2018, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** ao servidor **RODRIGO DE CASTRO MORAES FREITAS**, Professor Docente I-16H, nível D, referência 5, Identidade Funcional n.º 4413770-2, vínculo 01, matrícula n.º 0971977-4, em 3ª convocação, que deverá comparecer à sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na Avenida Professor Pereira Reis, n.º 119, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, sala 106 (Coordenadoria de Movimentação), no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração *ex-officio* em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei n.º 220/75.

Id: 2446024

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

##### AVISOS

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo n.º SEI E-03/814007/2012, tendo em vista o disposto no art.75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** ao servidor **EDUARDO SILVA MACHADO**, Professor Docente I-16H, nível C, referência 3, Identidade Funcional n.º 4384441-3, vínculo 01, matrícula n.º 0961351-4, em 3ª convocação, que deverá comparecer à sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na Avenida Professor Pereira Reis, n.º 119, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, sala 106 (Coordenadoria de Movimentação), no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração *ex-officio* em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei n.º 220/75.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo n.º SEI E-03/007/4918/2015, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** ao servidor **DANIEL VIEIRA INACIO**, Professor Docente I-16H, nível C, referência 4, Identidade Funcional n.º 4203666-6, vínculo 02, matrícula n.º 0941477-2, que deverá comparecer à sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na Avenida Professor Pereira Reis, n.º 119, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, sala 106 (Coordenadoria de Movimentação), no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração *ex-officio* em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei n.º 220/75.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo n.º SEI E-03/10101911/2010, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** ao servidor **RAFAEL TAVARES TEIXEIRA**, Professor Docente I-16H, nível C, referência 3, Identidade Funcional n.º 42784115, vínculo 01, matrícula n.º 0929612-0, que deverá comparecer à sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na Avenida Professor Pereira Reis, n.º 119, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, sala 106 (Coordenadoria de Movimentação), no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração *ex-officio* em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei n.º 220/75.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo n.º SEI E-03/008/698/2016, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** ao servidor **VALDEMIR MIRANDA DE ARAUJO JUNIOR**, Professor Docente I-16H, nível C, referência 4, Identidade Funcional 4317555-4, vínculo 01, matrícula 0936389-6, que deverá comparecer à sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na Avenida Professor Pereira Reis, n.º 119, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, sala 106 (Coordenadoria de Movimentação), no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração *ex-officio* em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei n.º 220/75.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo n.º SEI E-03/007/104737/2018, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** ao servidor **LEANDRO DOS SANTOS VIEIRA**, Professor Docente I-16H, nível C, referência 4, Identidade Funcional 5007532-2, vínculo 01, matrícula 3032458-6, em 3ª convocação, que deverá comparecer à sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na Avenida Professor Pereira Reis, n.º 119, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, sala 106 (Coordenadoria de Movimentação), no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração *ex-officio* em razão de apuração de 10 (dez) faltas

consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei n.º 220/75.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo n.º SEI E-03/10202323/2007, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** à servidora **SANDRA REGINA AZEVEDO DO COUTO OLIVIERI**, Professor Docente I-16H, nível C, referência 03, Identidade Funcional n.º 3675714-4, vínculo 02, matrícula n.º 0921991-6, em 3ª convocação, que deverá comparecer à sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na Avenida Professor Pereira Reis, n.º 119, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, sala 106 (Coordenadoria de Movimentação), no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração *ex-officio* em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei n.º 220/75.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo n.º SEI E-03/015/2009/2015, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** à servidora **TATIANA ARCHANJO FERREIRA**, Professor Docente I-16H, nível C, referência 3, Identidade Funcional 5020933-7, vínculo 02, matrícula 3076518-4, que deverá comparecer à sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na Avenida Professor Pereira Reis, n.º 119, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, sala 106 (Coordenadoria de Movimentação), no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração *ex-officio* em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei n.º 220/75.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo n.º E-03/10101050/2007, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** ao servidor **JOAQUIM FRANCISCO DE PINHO FILHO**, Professor Docente I-16H, nível C, referência 06, Identidade Funcional n.º 4205053-7, vínculo 1, matrícula n.º 0917672-8, em 3ª convocação, que deverá comparecer à sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na Avenida Professor Pereira Reis, n.º 119, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, sala 106 (Coordenadoria de Movimentação), no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração *ex-officio* em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei n.º 220/75.

Id: 2446075

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

##### AVISOS

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual n.º 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC n.º 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo n.º SEI-030032/002830/2022 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC n.º 5.714/2019) resolve tornar pública a decisão pela aplicação da pena de **SUSPENSÃO** de 10 (dez) dias à servidora **ALMERINDA MARIA DUARTE IAPETER**, ID. Funcional n.º 4134403-1, em descumprimento às Resoluções SEEDUC nos 5.330/2015 e 5.531/2017, bem como os incisos VII e IX do art. 285 e inciso II do art. 286, ambos do Decreto n.º 2.479/79, além da alínea "I" do art. 3º do Decreto n.º 43.583/2012.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual n.º 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC n.º 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo n.º SEI-030032/002830/2022 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC n.º 5.714/2019) resolve tornar pública a decisão pela aplicação da pena de **SUSPENSÃO** por 10 (dez) dias à servidora **ARETUZA DE OLIVEIRA CEIA**, ID. Funcional n.º 42599253, em descumprimento às Resoluções SEEDUC nos 5.330/2015 e 5.531/2017, bem como os incisos VII e IX do art. 285 e inciso II do art. 286, ambos do Decreto n.º 2.479/79, além da alínea "I" do art. 3º do Decreto n.º 43.583/2012.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual n.º 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC n.º 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo n.º SEI-030032/002830/2022 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC n.º 5.714/2019) resolve tornar pública a decisão pela aplicação da pena de **PREPENSÃO** à servidora **FLÁVIA BUENO CASTRO DE PAULA**, ID. Funcional n.º 5082189-0, em descumprimento do art. 285, V do Decreto n.º 2.479/79.

Id: 2446093

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

##### EDITAL

A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, instituída através da Portaria DEGASE n.º 1034, de 05 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 11/05/2022, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades meio e fim, torna público a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, será eliminada a documentação constante na Listagem da Oitava Eliminação de Documentos no site da instituição através do endereço: [https://www.degase.rj.gov.br/comissao\\_de\\_gestao\\_de\\_documentos\\_do\\_degase](https://www.degase.rj.gov.br/comissao_de_gestao_de_documentos_do_degase)

Os interessados poderão solicitar a guarda dos documentos analógicos, devendo, para tanto, comparecer ao órgão para retirá-los no prazo supramencionado. Processo n.º SEI-030022/004327/2022.

Id: 2446247

#### Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

##### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ faz saber a lista final de aprovados no âmbito do Edital FAPERJ n.º. 17/2022 - Programa Pós-Doutorado Nota 10, processo n.º SEI-260003/006613/2022.

PEDIDO	ORIENTADOR SUPERVISOR	BOLSISTA
282250	Adriana Facina Gurgel do Amaral	Dennis Novaes Saldanha Côrtes
282147	Adriana Silva Hemerly	Aline Kohn Carneiro
281480	Adriano Brilhante Kury	Rafael Nascimento de Carvalho
281647	Afonso Rangel Garcez de Azevedo	Juliana Fadini Natalli
280871	Agnes Marie Sá Figueiredo	Caroline Lopes Martini
283536	Alane Beatriz Vermelho	Maria Cristina Pinheiro Pereira Reis Mansur
281417	Alex Ferreira Magalhães	Edmar Augusto Santos de Araujo Junior
282198	Alexandre Bergantini de Souza	Victor de Souza Bonfim
281458	Alice Ribeiro Casimiro Lopes	Hellen Gregol Araujo
281288	Aline de Almeida Neves Coutinho	Paula Maciel Pires
281942	Ana Carolina Paulo Vicente	Sergio Mascarenhas Morgado
281229	Ana Carolina Ramos Guimarães	Deborah Antunes Dos Santos